

## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES DO RIO PEPERI-GUAÇU

### **Edital de Convocação do Processo Eleitoral**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral ano 2020, com as seguintes orientações, conforme segue:

- a) A Eleição para preenchimento dos cargos da presidência e secretaria executiva referente ao mandato 2020/2022 será realizada na Assembleia Geral Ordinária do Comitê Rio das Antas no dia 24/03/2020.
- b) O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, criada na Assembleia Geral Ordinária de 21 de novembro de 2019, conforme resolução nº 13 de 21 de novembro de 2019, assim constituída:  
Presidente: Gilberto Luiz Mileski  
Secretário: Ana Luiza Reichert  
Fiscal: Aline Vivan
- c) O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto a Comissão Eleitoral, será até as 23 h 59 m do dia 13/03/2020, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes para a respectiva impressão e registro em livro próprio da Secretaria-Executiva.
- d) O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas é: Rua Dr. Guilherme José Missem, nº 289, 4º andar sala 505, São Miguel do Oeste (SC). Podendo ser realizada igualmente em formato eletrônico, no e-mail [comiteantas@hotmail.com](mailto:comiteantas@hotmail.com).
- e) Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações - membros integrantes do Comitê que constam na chapa devidamente inscrita perante a comissão eleitoral.
- f) O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 01) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretaria-Executiva, acompanhado de termo de anuência (Anexo 02).
- g) Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto no Capítulo V do Regimento Interno, que versa sobre: DAS ELEIÇÕES E DAS SUBSTITUIÇÕES, Art. nº 33, §S 1º ao 5º e demais orientações abaixo descritas:
  - g1 - A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, proceder-se-á nova votação. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo presidente tiver a maior idade.
  - g2 - Havendo a apresentação de apenas uma chapa será mantido o escrutínio. Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.
  - g3 - As chapas inabilitadas serão comunicadas até a data de 16/03/2020, via correio eletrônico, pela comissão eleitoral e terão até a data de 17/03/2020 para impetrar recurso, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até a data de 18/03/2020 ou em segunda instância pela assembleia geral, antes da votação.

- g4 - A homologação das chapas habilitadas será realizada na página do Comitê Rio das Antas no portal SIRHESC até a data de 19/03/2020.
- g5 – A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.
- g6 - A homologação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Rio das Antas no portal <http://www.aguas.sc.gov.br/> (Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC) até a data de 25/03/2020.
- h) Os casos omissos neste Edital serão redimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral, antes da votação.

São Miguel do Oeste, 02 de março de 2020.



Gilberto Luiz Mileski

Presidente da Comissão Eleitoral